

Objeto da Justificativa: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20240163 – 033/2024-PE

Prazo: Por Igual Período, sem alteração do Valor do Contrato original. **Empresa:** F DOS SANTOS REFRIGERACAO LTDA **CNPJ:** 17.555.007/0001-72 **Objeto do Contrato:** Aquisição de condicionadores de ar, com instalação para atender às Instituições da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA.

Justificativa - Em conformidade com as determinações elencadas nos Artigos 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa que esclarece a necessidade do aditivo de vigência do contrato nº 20240163 PE Nº 033-2024, por igual período. São 123 (cento e vinte e três) escolas da Rede de Ensino Público Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Todas necessárias de atenção nos momentos mais precisos que solicitarem. E sendo a alta temperatura climática um dos fatores que pode interferir negativamente no andamento da Educação Pública Municipal, com a finalidade de assegurar condições dignas de atendimento aos alunos, professores, funcionários das escolas e demais público interessado, sem interrupções de dias letivos e atendimento por esta Secretaria, a Secretaria Municipal de Educação defende a continuidade do fornecimento de Condicionadores de Ar, com instalações, conforme tece o objeto do Contrato nº 20240163. Ressalta-se ainda, que Contratante e Empresa concordam pela condução da relação contratual, de forma a preservar a reciprocidade do contrato. Diante da aceitação, inadiável se faz estender a vigência contratual por igual período. Para maiores esclarecimentos acerca da importância de condicionadores de ar instalados nas escolas públicas municipais e Sede da Secretaria Municipal de Educação, afirma-se que dentre muitas, esta é uma medida de grande relevância por diversas razões, como: **1.** Melhora a concentração e rendimento dos alunos, bem como a produtividade dos trabalhos desempenhados nas escolas; **2.** Favorece a redução das desigualdades educacionais; **3.** Proporciona saúde, bem estar e a frequência em sala de aula; **4.** Garante melhores condições de trabalho para os docentes; **5.** Previne às interrupções dos trabalhos escolares; **6.** Minimiza os impactos da alta temperatura na saúde. **7.** Melhora o clima organizacional entre os segmentos da educação pública municipal; **8.** Atende as normas e políticas públicas; **9.** E outras relevâncias de altas vantagens. Como fator possível de impactar diretamente na qualidade da educação, a climatização nas escolas e na Sede desta Secretaria tende a unir a pedagogia, a infraestrutura, a saúde e a valorização profissional, . Em relação a vantagem econômica com a prorrogação do contrato, tem-se a informar que esta

medida previne custos evitando comprometer a aplicação da receita pública. Por fim, justifica-se que para as despesas decorrentes, há disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme abaixo especificações:

- ✓ Atividade 0909.123610401.**2.051** Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
- ✓ Atividade 0910.123650450.**2.068** Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
- ✓ Atividade 0909.121221005.**2.038** Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
- ✓ Atividade 0910.123610401.**2.062** Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
- ✓ Atividade 0909.123610401.**2.050** Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Abaixo, cita-se o item essencial para a continuidade do serviço público, durante o período da vigência do contrato aditado.

ITEM
100697

Diante das exposições, e urgências! e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o **objeto**: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato **20240163** – 033/2024-PE, POR IGUAL PERÍODO, sem alteração do valor do contrato original.

Itaituba-PA, 10.07.2025


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025



SEMED
Secretaria Municipal de Educação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO

Itaituba-PA, 23.06.2025.

OFÍCIO Nº 167/2025 –SEMED/PMI

Da. Secretaria Municipal de Educação

À Sra. FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA DO LAGO

Representante legal da Empresa F DOS SANTOS REFRIGERACAO LTDA CNJP: 17.555.007/0001-72

Contrato: 20240163 - **Pregão Eletrônico** Nº 033-2024

Assunto: 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato de Nº 20240163.

Prazo: Por igual período, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as determinações elencadas nos Artigo 106 e 107 da Lei Nº 14.133/2021, e considerando a vigência de prazo do Contrato **20240163**, que teve início em 30.07.2024 e expirará em 30.07.2025, na intenção de assegurar a continuidade do atendimento à Rede de Ensino Público Municipal, com fins a evitar comprometer o bom andamento letivo, manifesta à V.Sa., o interesse em prorrogar, por igual período, a vigência de prazo do contrato original **20240163**, que tem como objeto "Aquisição de condicionadores de ar, com instalação para atender às Instituições da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA". Que para os fins dos trâmites legais, ficamos no aguardo do **aceite de Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato nº 20240163, por igual período, mantendo o mesmo valor do contrato original**, manifestado por esta renomada Empresa junto à Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025



Itaituba-PA, 25 de Junho de 2025

ASSUNTO: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20240163 –PE 033-2024

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou o Ofício nº 167-2025 propondo a prorrogação da vigência do contrato nº 20240163 que tem como objeto "Aquisição de Condicionadores de Ar, com instalações para atender as Instituições da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação". A Empresa F dos Santos Refrigeração LTDA aceita a prorrogação do contrato nº 20240163, por igual período, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Atenciosamente,

F DOS SANTOS
SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:1755500
7000172

Assinado de forma
digital por F DOS
SANTOS SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:17555007000172
Dados: 2025.07.10
15:56:00 -03'00'